



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EDITAL 023/2015 – CPL/PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-CPL/PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA PEQUENOS REPAROS (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TINTAS E OBRA BRUTA), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MUANÁ – PA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

ABERTURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS.

EDITAL Nº 023/2015 – CPL/PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – CPL/PMM

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ – PA**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e no que couber, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

O **PREGÃO** será realizado dia **11 DE NOVEMBRO DE 2015**, com início às **09:00** horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Muaná, sito à Praça 28 de Maio, nº 43, Centro, Muaná-PA, CEP: 68.825-000, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes proposta de preço e documentos de habilitação.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste **PREGÃO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA PEQUENOS REPAROS (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TINTAS E OBRA BRUTA), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MUANÁ – PA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações e quantitativos constantes no **ANEXO I** deste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3. TIPO DO PREGÃO

3.1. Este Pregão Presencial é do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM UNITÁRIO**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 – Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 04 122 0037 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Dotação Orçamentária: 04 122 0037 2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação Orçamentária: 16 482 0518 2.039 – Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4.2 Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências lei, inclusive quanto aos requisitos constantes deste Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 5.2.** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação; de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com as sanções prescritas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, enquanto durar a punição; com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ - PA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 5.3.** Não poderão participar deste certame, ainda, servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou ainda, sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Muaná - PA.
- 5.4.** A empresa interessada deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante, e vice-versa.
- 5.5.** Pessoas Jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º123/2006 e alterações posteriores, em que deverão comprovar tal situação mediante a apresentação de Declaração, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ou cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06. A não entrega desta declaração ou da Certidão Simplificada indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º. 123/2006 e alterações posteriores.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos Artigos 42 e 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, quais sejam:

6.1.1. Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; devidamente registrados no registro de empresas mercantis ou no registro de pessoas jurídicas, conforme o caso;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.1.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para regularização da documentação;

6.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.3 deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

6.1.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

6.1.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

6.1.7. Para efeito do disposto no art. 45 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006 será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar melhor oferta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 6.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.1.9. O disposto no subitem 6.1.7 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem 6.1.6, mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)** deverão ser apresentados, **FECHADOS, INDEVASSÁVEIS E RUBRICADOS NO FECHO**, ter suas páginas numeradas e rubricadas contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão social da empresa licitante.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ - PA
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
ITENS COTADOS

Razão social da empresa licitante.
(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ - PA
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015
ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2. Os documentos constantes do **ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, redigida com clareza, sem entrelinhas ou ressalvas que prejudiquem sua análise. Deve ainda, estar numerada, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal ou pelo procurador, descrevendo todas as informações de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 02** poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, inclusive expedido via internet.

7.3.1. Por ocasião da autenticação de documentos por servidor público componente da Comissão Permanente de Licitações, estes estarão à disposição das Licitantes interessadas, a partir da publicação deste Edital, até 24 horas (vinte e quatro) antes da abertura da sessão de licitação, no horário de 08:00 às 12:00 hs, no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital.

7.4. Não será permitida autenticação de documentos durante a Sessão de Licitação.

7.5. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

8.2. A documentação referente ao credenciamento **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.**

8.3. No ato de credenciamento, deverá a licitante apresentar ao pregoeiro declaração em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, (conforme **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**), entretanto, se esta não estiver anexada, o credenciado poderá preenchê-la e assiná-la no momento do credenciamento.

8.4. Cada licitante deverá apresentar-se para credenciamento munido de sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, acompanhada da respectiva cópia, e do documento credencial, conforme segue:

a) Termo de Credenciamento (conforme modelo no **ANEXO II** deste Edital) outorgado pelos dirigentes da empresa, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, acompanhado de cópia de documento de identidade dos dirigentes da empresa, juntamente com **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL**, para fim de comprovar se o outorgado possui poderes para tal, **ou**,

b) Instrumento público ou particular de procuração, com a **FIRMA DO OUTORGANTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, com a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, acompanhado de cópia de documento de identidade dos dirigentes da empresa, juntamente com **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL**, para fim de comprovar se o outorgado possui poderes para tal, **ou**,

c) No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá apresentar **CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL** para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa acompanhada de cópia de documento de identidade.

8.5. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica ***NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, juntando declaração (ANEXO III), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06, fora dos envelopes.***

8.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

8.7. Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, porém não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza durante a sessão da licitação.

8.8. O uso de telefone celular somente será permitido durante a fase de lances e com a permissão do Pregoeiro.

9. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

-
- 9.1.** A proposta de preços deverá apresentar o número deste **PREGÃO PRESENCIAL** e ser elaborada conforme modelo do **ANEXO V**, contendo:
- a) Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, dados bancários, telefone e e-mail para contato;
 - b) Descrição detalhada do objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**; indicando a marca dos produtos e descrevendo-os de forma precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta dias);
 - d) Preço unitário e total por itens, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo fixo e irrevogável, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
 - e) Conter numeração de folhas e assinatura do responsável legal na última folha e rubrica nas demais;
 - f) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto deste **PREGÃO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico – financeiro previsto na legislação incidental.
- 9.2.** Não será admitido à proponente cotação inferior à quantidade prevista nos itens.
- 9.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.
- 9.4.** Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta. A falta de qualquer dos elementos exigidos acarretará a **desclassificação** da proposta;
- 9.5.** As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão.
- 9.6.** O Pregoeiro poderá corrigir eventuais erros formais constantes na proposta, desde que não digam respeito a valores.
- 9.7.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência por parte da empresa em participar do Processo.
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

9.8. PRAZO DE PAGAMENTO: *O pagamento será efetuado de acordo com a entrega/fornecimento do produto, em uma única parcela, mediante a emissão da respectiva nota fiscal, de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Finanças de Muaná - PA.*

10. CONTEÚDOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação, a Licitante deverá apresentar no envelope nº. 02 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo discriminados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, nos termos do subitem 7.3.1, ou ainda, por publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

10.2. O Município não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile.

10.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

I. HABILITAÇÃO JURIDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8.666/93)

- a) Cédula de Identidade do responsável/administrador da empresa;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável/administrador da empresa;
- c) Registro comercial, para empresa individual;
- d) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Dívida Ativa com a União;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT da Licitante, perante a Justiça do Trabalho, em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Parágrafo Único: A Comissão poderá, a qualquer momento, durante a Sessão, verificar a autenticidade dos documentos descritos no item acima.

- 10.4.** Declaração da licitante, de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, modelo constante no **ANEXO VI**.
- 10.5.** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **ANEXO VII**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.
- 10.6.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente edital e seus anexos.
- 10.7.** A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao subitem 6.1, do item 6 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos nas alíneas “c”, “d”, e “e” do título II. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em até 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco), a contar do encerramento da sessão do pregão.

III – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
- b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, acompanhado do **Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário**, para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
- c) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- *Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

- *Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:*

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

- *Índice de Endividamento Geral (IE) não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:*

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,50$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- d) Os **Balancos** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial;
- e) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;
- f) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.
- g) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

Parágrafo Único: Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos documentos de habilitação a licitante deverá apresentar no mesmo envelope, sob pena de desclassificação imediata, os seguintes documentos:

- a) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido por, no mínimo, 01 (uma) pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas, como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta.

Parágrafo único: Fica facultado a esta equipe de pregão, diligência à entidade expedidora para comprovação da veracidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

10.8. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observadas as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

10.9. As documentações de cada fase pertinente serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

processo desta licitação, sendo inabilitadas aquelas proponentes cuja documentação apresente irregularidade.

11. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

11.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações do Município de Muaná, situada na Praça 28 de Maio, nº 43 – Centro CEP: 68.825-000 – Muaná – Pará, prédio administrativo da Prefeitura de Muaná - PA, no horário das 08:00 às 12:00 hs, mediante o pagamento de DAM no valor de **R\$ 42,00 (Quarenta e dois reais)**, correspondente ao custo por sua reprodução (R\$ 1,00 a folha).

11.2. No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

11.3. O AVISO DE EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e veículo de comunicação de grande circulação; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município de Muaná e na Câmara de Vereadores do Município.

12. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12.3. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando integrar os autos do pregão, dando – se ciência às demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscriptora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

14. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1. O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências fixadas no item 9 deste Edital.

14.2. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

14.3. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item unitário.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar itens com preço manifestadamente inexequível;
- e) Apresentar itens com preço simbólico ou de valor zero;
- f) Apresentar descrição do produto cujas características sejam incompatíveis com os parâmetros de qualidade exigidos e especificados pela Administração Municipal no **ANEXO I** deste Edital.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

- 16.1.** Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço.
- 16.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 16.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 16.1.
- 16.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:
- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 16.1, ou
 - b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.
- 16.4.** Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitem anterior, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta.
- 16.5.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

-
- 17.1.** Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- 17.2.** O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais livres, de forma sequencial e de valores razoáveis em garantia da celeridade e do bom andamento do certame, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.
- 17.3.** A desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.
- 17.4.** A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 17.5.** O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 17.6.** Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 17.7.** O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido o melhor preço em relação a estimativa média orçada pela Administração Municipal.
- 17.8.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 17.9.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 17.10.** O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 17.11.** O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 17.12.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço, ou o lance verbal de menor preço, acarretará na desclassificação da proponente, nos termos do item 15, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 17.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
- 17.14.** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 17.13, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.
- 17.15.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 17.16.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 17.17.** Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

- 18.1.** Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 18.2.** Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar – se imediata e motivadamente a respeito, procedendo – se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, independente de intimação.
- 18.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente para decisão.
- 18.5.** Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.
- 18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO

- 19.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.
- 19.2.** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

20. HOMOLOGAÇÃO

- 20.1.** Compete à autoridade competente homologar o pregão.
- 20.2.** A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinatura do contrato ou a respectiva ordem de fornecimento, quando o caso, respeitada a validade de sua proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

21.1. O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e veículo de grande circulação; no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município de Muaná e na Câmara de Vereadores do município.

22. DO CONTRATO

22.1. Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Muaná, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o(s) licitante(s) considerados vencedores dos respectivos itens, que integram o objeto deste Pregão, para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES OBJETOS

23.1. O objeto deste Pregão será disponibilizado às Secretarias Requisitantes conforme Termo de Referência – ANEXO I, em perfeitas condições de uso/consumo, sem qualquer despesa adicional.

23.2. O objeto adquirido neste pregão será vistoriado por *funcionário designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato*, onde será feita a verificação se o mesmo encontra-se nas condições estabelecidas neste Edital.

23.3. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 25 e subitens deste Edital.

23.4. Os produtos, objeto desta licitação, serão entregues nos locais designados pelas Secretarias Requisitantes, ou à critério de sua administração, conforme cronograma estabelecido pelas mesmas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da respectiva ordem ou autorização de fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

23.5.A Prefeitura Municipal de Muaná – PA reserva o direito de adquirir em todo ou em parte os itens do presente instrumento licitatório.

24. PAGAMENTO

24.1.O pagamento será efetuado após a entrega/fornecimento do(s) produto(s) e emissão da respectiva nota fiscal ATESTADA por servidor designado pela Administração.

24.2.O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, a critério da Secretaria Municipal de Finanças de Muaná - PA.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1.Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ – PA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

25.2.A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93.

25.3.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- b) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Muaná pelo período de até 05 (cinco anos), observada a ampla defesa e o contraditório.

25.4.Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 26.1.** Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 26.2.** Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.
- 26.3.** Será competente o foro da Comarca de Muaná - PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.
- 26.4.** Fazem parte integrante deste Edital:
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Modelo para Termo de Credenciamento;
 - c) ANEXO III – Modelo de Declaração com base no disposto na Lei Complementar N°. 123/2006 e Alterações Posteriores;
 - d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação;
 - e) ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços;
 - f) ANEXO VI - Modelo de Declaração de Idoneidade;
 - g) ANEXO VII – Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
 - h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato Administrativo.

Muaná - PA, 28 de Outubro de 2015.

JOSIAS MUNIZ PEREIRA
Pregoeiro / PMM – Portaria 005/ 2015

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para pequenos reparos (Hidráulico, Elétrico, tintas e obra bruta), Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Ferragens e Ferramentas diversas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Muaná, na manutenção preventiva e corretiva dos próprios públicos em geral (sistema elétrico, Hidráulico, sanitário, lógico, iluminação pública, empreitadas diretas).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ADAPTADOR 20 X 1/2" .		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
2	ADAPTADOR 25 X 3/4" .		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
3	ADAPTADOR 32 X 1" .		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
4	ADAPTADOR 50 X 1.1/2" .		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
5	ADAPTADOR 60MM X 2" .		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
6	BUCHA RED CURTA 25 X 20MM .		1150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
7	BUCHA RED CURTA 40 X 32MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
8	BUCHA RED CURTA 60 X 50MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
9	BUCHA RED LONGA 40 X 20MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
10	BUCHA RED LONGA 50 X 20MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
11	BUCHA RED LONGA 60 X 25MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
12	BUCHA RED LONGA 60 X 40MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
13	BUCHA RED LONGA 75 X 60MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
14	BUCHA RED LONGA ESGOTO 50 X 40MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
15	BUCHA RED ROSCA 1 X 1/2" .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
16	BUCHA RED ROSCA 1 X 3/4" .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
17	BUCHA RED ROSCA 1.1/4 X 3/4" .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	BUCHA RED ROSCA 2 X 1" .		580,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	BUCHA RED ROSCA 3/4 X 1/2" .		1400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	CAP 25MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	CAP 32MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	CAP 50MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	CAP 60MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	CAP ROSCA P/ DENTRO 3/4" .		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	CAP ESGOTO 100MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	CAP ESGOTO 40MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	CAP ESGOTO 50MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	CURVA 90º, DIAMETRO 25MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	CURVA 90º, DIAMETRO 50MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	CURVA 90º ESGOTO, DIAMETRO 100MM .		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	CURVA 90º ESGOTO, DIAMETRO 40MM .		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	CURVA 90º ESGOTO, DIAMETRO 50MM .		380,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	CURVA 90 ROSCA P/ FORA 3/4" .		590,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	DUCHA HIGIENICA PVC .		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	ESPUDE/BOLSA ASTRA P/ CX ACOPLADA .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	FRANGE 25MM X 3/4" .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
37	FRANGE 40MM X 1.1/4"		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	FRANGE 60MM X 2"		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	JOELHO 45º, DIAMETRO 25MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	JOELHO 45º, DIAMETRO 32MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
41	JOELHO 45ø, DIAMETRO 50MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	JOELHO 45ø ESGOTO DIAMETRO 100MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	JOELHO 45ø ESGOTO DIAMETRO 40MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	JOELHO 90ø ESGOTO DIAMETRO 100MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	JOELHO 90ø DIAMETRO 20MM X 1/2"		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	JOELHO 90ø DIAMETRO 25MM X 1/4"		620,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	JOELHO 90ø DIAMETRO 25MM X 3/4"		420,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	JOELHO 90ø DIAMETRO 32MM		490,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	JOELHO 90ø C/ ROSCA 1"		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	JOELHO 90ø C/ ROSCA 1/2"		1030,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	JOELHO 90ø C/ ROSCA 3/4"		630,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	JOELHO 90ø ESGOTO C/ VISITA 100X50MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	JOELHO 90ø RED 25 X 20 MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	JUNÇÃO ESGOTO 100MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	JUNÇÃO ESGOTO 40MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	JUNÇÃO ESGOTO 50MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	JUNÇÃO RED ESGOTO 100X50MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	LUVA ESGOTO, DIAMETRO 100MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	LUVA ESGOTO, DIAMETRO 40MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	LUVA HIDRAULICO, DIAMETRO 25MM		1090,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	LUVA HIDRAULICO, DIAMETRO 32MM		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	LUVA HIDRAULICO, DIAMETRO 50MM		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	LUVA ROSCA 1"		440,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	LUVA ROSCA 1/2"		2200,000	UNIDADE	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
65	LUVA ROSCA 3/4"		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	LUVA SOLDA ROSC LATAO 20 X 1/2"		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	LUVA SOLDA ROSC LATAO 25 X 1/2"		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	LUVA ELETRODUTO 1"		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	LUVA ELETRODUTO 1/2"		1090,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	LUVA ELETRODUTO 3/4"		1090,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	LUVA REDUÇÃO 25MM X 1/2"		724,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	LUVA REDUÇÃO 25MM X 3/4"		980,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	LUVA REDUÇÃO 32 X 25MM		520,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	LUVA REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM		420,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	LUVA REDUÇÃO ROSCA 1 X 3/4"		560,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	NIPLE 1"		540,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	NIPLE 3/4"		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	PLUG ROSCA 1"		880,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	PLUG ROSCA 3/4"		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	RALO P/ BANHEIRO INOX MÉDIO		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	REGISTRO ESFERA PVC, DIAMETRO 20MM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	REGISTRO ESFERA PVC, DIAMETRO 25MM		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	REGISTRO ESFERA PVC, DIAMETRO 32MM		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	REGISTRO ESFERA PVC, DIAMETRO 50MM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	REGISTRO ESFERA PVC, DIAMETRO 60MM		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	SALVA REGISTRO C/ REG. 10 EM 1 C-40		55,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	SIFÃO COM RESERVATORIO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	SIFÃO SANFONADO DUPLO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
89	SIFÃO SANFONADO ÚNICO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	TEE 25MM		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	TEE 32MM		950,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	TEE 50MM		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	TEE C/ROSCA 1"		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	TEE C/ROSCA 1/2"		460,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	TEE C/ROSCA 3/4"		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	TEE ESGOTO 100MM		285,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	TEE ESGOTO 40MM		315,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	TEE SOLDA ROSCA LATÃO 25 X 1/2"		420,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	TEE IRRIGAÇÃO 1/2"		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	TEE IRRIGAÇÃO 3/4"		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	TEE 25 X 20MM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	TEE 32 X 25MM		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	TEE ESGOTO 100 X 75MM		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	TUBO P/ CAIXA DESCARGA C/ CURVA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	TUBO PVC 20MM VARA C/6MT		2900,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	TUBO PVC 25MM VARA C/ 6MT		2400,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	TUBO PVC 32MM VARA C/ 6MT		2970,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	TUBO ESGOTO 100MM VARA C/ 6MT		1200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	TUBO ESGOTO 40MM VARA C/ 6MT		2300,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	TUBO ESGOTO 75MM VARA C/ 6MT		900,000	METRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	UNIÃO 3/4"		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	UNIÃO 1"		540,000	UNIDADE	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	Valor total extenso:					
113	UNIÃO 25MM		288,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
114	UNIÃO 40MM		99,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
115	UNIÃO P/ IRRIGAÇÃO 1/2"		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
116	UNIÃO P/ IRRIGAÇÃO 3/4"		330,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
117	VALVULA P/ LAVAT. PVC C/ LADRAO		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
118	VALVULA P/ PIA METAL		95,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
119	BOIA P/ CX D'AGUA GRANDE		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
120	CX D'AGUA 1500LT		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
121	CX D'AGUA 2000LT		14,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
122	CX D'AGUA 500LT		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
123	CX D'AGUA 5000LTS		39,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
124	CX D'AGUA 250LT		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
125	CAP 20MM		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	CURVA 90º, DIAMETRO 20MM .		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	BOCAL BRANCO SIMPLES		1780,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	BOCAL C/ PINO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	CAIXA PVC OCTAGONAL FUNDO SIMPLES		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	CX PADRAO BIFASICO EM POLICARBONO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	CX PADRAO MONOFASICO EM POLICARBONO		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	DISJUNTOR BIPOLAR 15AMP DIN		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	DISJUNTOR BIPOLAR 32AMP DIN		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	DISJUNTOR BIPOLAR 50AMP DIN		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	DISJUNTOR TRIPOLAR 40AMP DIN		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	DISJUNTOR TRIPOLAR 70AMP DIN		200,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
137	DISJUNTOR UNIPOLAR 25AMP DIN		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	DISJUNTOR UNIPOLAR 32AMP DIN		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	EXTENSÃO 03 TOMADAS, COM 5MT DE CABO		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	EXTENSÃO 03 TOMADAS, COM 10MT DE CABO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	FITA ISOLANTE DE 18MM X 10M		1260,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	INTERRUPTOR 1 TECLA, SIMPLES		640,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	INTERRUPTOR 3 TECLAS ACABAMENTO BRANCO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	LAMPADA ECONOMICA DE POTENCIA 45W		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	LUVA P/ ELETRODUTO CORRUGADA 20MM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	LUVA P/ ELETRODUTO CORRUGADA 25MM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	PLAFON BRANCO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	PLAFON PRETO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	PLUG RETO MACHO 2P 10ª		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC P/3 DISJUNTORES		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	TOMADA 2P + T BRANCO 10ª		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	TOMADA 2P + T CINZA 10ª		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	CABO ELETRICO 1,5MM MT		200,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	CABO ELETRICO 10MM MT		200,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	FIO P/ ANTENA TELEVISÃO REFORÇADO		200,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	FIO P/ DESCIDA 2 PERNAS 2X0,75MM MT		200,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	FIO P/ DESCIDA 2 PERNAS 2X1,0MM MT		200,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	FIO P/ DESCIDA 2 PERNAS 2X01,5MM MT		200,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	FIO P/ DESCIDA 2 PERNAS 2X2,5MM MT		200,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

160	FIO P/ DESCIDA PARALELO 2X1,0MM MT		200,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
161	FIO P/ DESCIDA PARALELO 2X1,5MM MT		200,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
162	FIO P/ DESCIDA PARALELO 2X2,5MM MT		200,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
163	FIO P/ DESCIDA PARALELO 2X4,0MM MT		200,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
164	FIO P/ SOM 2 CORES 2X1,00MM		20,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
165	FIO P/ SOM 2 CORES 2X1,50MM		20,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
166	FIXADOR P/ FIO CARTELA C/20UN. 18/20		200,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
167	FIXADOR P/ FIO CARTELA C/20UN. 14/16		200,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
168	FIXADOR P/ FIO CARTELA C/20UN. 10/12		400,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
169	FIXADOR P/ FIO CARTELA P/ 1,5MM		200,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
170	FIXADOR P/ FIO CARTELA P/ 2,5MM		400,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
171	FIXADOR P/ FIO COAXIAL		400,000	PEÇA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
172	PASSADOR D FIO 15MT		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
173	CAIXA ASTOP S/DISJUNTOR C/ TOMADA PADRÃO NOVO		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
174	SISTEMA X TOMADA 2P T 4X2 LB		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
175	TOMADA + INTERRUP. P/ MADEIRA QUADRADA		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
176	TOMADA + INTERRUP. P/ MADEIRA REDONDA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
177	TOMADA 2P + T SIST X 10ª		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
178	TOMADA 3P P/AR CINZA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
179	TOMADA BRANCA 2P + T 15ª		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
180	TOMADA DE LOUÇA TRIPOLAR REDONDA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
181	TOMADA DUPLA BRANCA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
182	TOMADA DUPLA CINZA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
183	TOMADA EM BARRA DUPLA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
184	TOMADA EM BARRA QUADRUPLA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	TOMADA EM BARRA TRIPLA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	TOMADA P/ MADEIRA DE LOUÇA UNIVERSAL		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	TOMADA P/ MADEIRA QUADRADA		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	INTERRUP. BRANCO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	INTERRUP. + TOMADA CINZA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	INTERRUPTOR TRIPLO BRANCO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	INTERRUPTOR TRIPLO SIST X		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	INTERRUP. 1TC BC LUXO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	ABRAÇADEIRA P/ LAMP. FLOUR 20W		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	ABRAÇADEIRA P/ LAMP. FLOUR 40W		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	LAMP. ECONOMICA 15W		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	LAMP. ECONOMICA 25W		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	LAMP. ECONOMICA 30W		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	LAMP. ECONOMICA 45W		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	LAMP. ECONOMICA 60W		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	LAMP.FLUORESCENTE110VTS 20 W		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	LAMP.FLUORESCENTE110VTS 40 W		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	LAMP. P/ REFLETOR HALOGENA 110 V 1000W		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	LAMP. P/ REFLETOR HALOGENA 110 V 150 W		480,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	LAMP. P/ REFLETOR HALOGENA 110 V 200W		440,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	LAMP. P/ REFLETOR HALOGENA 110 V 300W		480,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	LAMP. P/ REFLETOR HALOGENA 110 V 500 W		540,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	LAMP. P/ REFLETOR HALOGENA 220V 150 W		540,000	UNIDADE	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
208	LAMP. P/ REFLETOR HALOGENA 220 V 200W		480,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	PORTA START P/LAMPADA FLUORESCENTE		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	SOQUETE P/ RABICHO P/ LAMPADA FLUORESCENTE		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
211	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE UNIVERSAL		640,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	SPOT P/ 1 LAMPADA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	SPOT P/ 2 LAMPADA		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	STARTER P/ LAMP. FLUORESCENTE 20W		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	STARTER P/ LAMP. FLUORESCENTE 40W		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	TOMADINHA P/LAMPADA FLUORESCENTE		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	TINTA ACRILICA LATA DE 18LT.CORES ESPECIFICAS		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	TINTA ACRILICA LATA DE 18LT.CORES PADRÕES		920,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	TINTA ACRILICA LATA DE 3,6 LT CORES ESPECIFICOS		430,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	TINTA ACRILICA LATA DE 3,6 LT CORES PADRÕES		430,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	TINTA BATE PEDRA PT ↻ (1L)		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	TINTA BATE PEDRA PTO (3,6 LT)		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	TINTA ESMALTE LATA COM 3,6 LT CORES VARIADAS		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
224	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO LATA COM 1,4 LT		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
225	TINTA ESMALTE SECA RÁPIDO LATA COM 3,6 LT		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
226	TINTA P/ FERRO 3,6 LT		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	TINTA P/ FERRO ↻		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	TINTA P/ PISO LATA DE 18 LT		160,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
229	TINTA P/ PISO LATA DE 3,6 LT		125,000	UNIDADE	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
230	TINTA P/TELHA CERÂMICA NATURAL LATA DE 3,6 LT		230,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	TINTA SPRAY AMARELA		480,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	LIQUI BRILHO 18L		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	SELADOR ACRÍLICO		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	MASSA ACRILICA .		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	SOLVENTE (AGUA RAIS OU TINNER) 1L		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	ARAME RECUZIDO		200,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	AREIA FINA .		2000,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	ARGA MASSA AC1 20 KG		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	ARGA MASSA AC2 20 KG		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	REVESTIMENTO 10 X 10		120,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
241	REVESTIMENTO 10 X 20 .		120,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	CIMENTO 50 KG		10000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
243	PEDRA PRETA .		300,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
244	SEIXO GROSSO .		300,000	METRO QU	0,00	0,00
Valor total extenso:						
245	SEIXO MÉDIO .		500,000	METRO CÚ	0,00	0,00
Valor total extenso:						
246	TIJOLO 6 FURROS		300,000	MILHEIRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
247	TIJOLO MACIÇO		200,000	MILHEIRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
248	TELHA REGIONAL		100,000	MILHEIRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
249	TELHA PLAN		70,000	MILHEIRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
250	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX0,50M		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
251	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83MX1,10M		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
252	REJUNTE 1 KG		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

253	LATOJA CERAMICA 20CMX20CM		400,000	METRO QU	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
254	LATOJA CERAMICA 30CMX30CM		720,000	METRO QU	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
255	LATOJA CERAMICA 40CMX40CM		960,000	METRO QU	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
256	VARA DE FERRO 4.2 MM C/ 12M		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
257	VARA DE FERRO 5.0 MM C/ 12M		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
258	VARA DE FERRO 6.3 MM C/ 12M		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
259	VARA DE FERRO 5/16" C/ 12M		950,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
260	VARA DE FERRO 3/8" C/ 12M		1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
261	VARA DE FERRO «" C/ 12M		650,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
262	PREGOS 1 « (CX C/ 20 KG)		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
263	PREGOS 2X12 (CX C/ 20 KG)		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
264	PREGOS 2 « X 11 (CX C/ 20 KG)		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
265	PREGOS 3 X 9 (CX C/ 20 KG)		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
266	PREGOS 3 « X 9 (CX C/ 20 KG)		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
267	COMPENSADO 10 MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
268	COMPENSADO 15 MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
269	MADEIRIT 4 MM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
270	MADEIRIT 6 MM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
271	MADEIRIT 10 MM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
272	CARRO DE MÃO, PNEU COM CÂMERA - P/ OBRA		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
273	TUBO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 30 CM		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
274	TUBO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 40 CM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
275	TUBO EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 50 CM		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

276	VIGA PRA LAJE PRÉ-MOLDADA C/ 4M		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
277	ALAVANCA C/ PONTEIRO 1,80 MT		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
278	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
279	ALICATE UNIVERSAL 8" .		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
280	ANCINHO C/ CABO 12 DENTES		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
281	ANCINHO PONTA AFIADA S/ CABO		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
282	ARAME FARPADO 500 MT		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
283	ARAME GALVANIZADO Nø16 1KG		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
284	ARCO PRA SERRA		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
285	ARROELA DE ROSCA «		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
286	ARROELA DE ROSCA 3/8		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
287	BARRA DE ROSCA « C/ 10 UNID		200,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
288	BARRA DE ROSCA 3/8 C/ 10 UNID		400,000	PACOTE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
289	CAVADEIRA C/ CABO		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
290	CHAVE CDE FENDA 5X150		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
291	CHAVE DE FENDA 6X150		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
292	CHAVE DE FENDA 8X200		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
293	CHAVE DE VIRAR FERRO «		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
294	CHAVE DE VIRAR FERRO -		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
295	CHAVE DE VIRAR FERRO 3/8		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
296	CHAVE DE VIRAR FERRO 5/16		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
297	CHAVE DE VIRAR FERRO 5/8		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
298	COLHER P/ PEDREIRO Nø 7		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
299	COLHER P/ PEDREIRO Nø 8		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

300	COLHER P/ PEDREIRO Nº 10		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
301	CORRENTE 1/4 6,4MM		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
302	CORRENTE 3/8 9,5		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
303	CORRENTE 5/32 4,0 MM		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
304	CORRENTE 5/16 8,00MM		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
305	ENCHO C/ CABO 4"		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
306	ENCHO S/ CABO 4"		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
307	ENXADA LARGA C/ CABO 130CM		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
308	ENXADA Nº 2 S/CABO		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
309	ENXADECO MÉDIO S/ CABO .		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
310	ESCOVA DE AÇO COM CABO 3 FILEIRAS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
311	ESCOVA DE AÇO COM CABO 5FILEIRAS		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
312	ESMERILHADEIRA1/2 900W 127 V		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
313	ESPATULA C/ MADEIRA 04 CM		290,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
314	ESPATULA C/ MADEIRA 08 CM		290,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
315	ESPATULA C/ MADEIRA 12 CM		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
316	FACÃO Nº 18 (C/ 6 UNID)		200,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
317	FACÃO Nº 20 (C/ 6 UNID)		300,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
318	FACÃO Nº 22 (C/ 6 UNID)		400,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
319	FORMÃO DE 1"		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
320	FORMÃO DE 1/2 "		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
321	FORMÃO DE 3/4		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
322	FORMÃO DE 7/8		220,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
323	FORRO PCV 100 MM		3000,000	METRO QU	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

324	PERFIL EM PVC (C/ 6 M)		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
325	PORCA DE ROSCA 3/8		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
326	PORCA DE ROSCA «		500,000	CAIXA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
327	PORCA SEXTAVADA 1/2 .		3500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
328	PORCA SEXTAVADA ↵		4500,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
329	PORCA SEXTAVADA 3/16		12000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
330	PORCA SEXTAVADA 3/8 .		25000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
331	PORCA SEXTAVADA 4.2"		25000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
332	PORCA SEXTAVADA 5/16		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
333	PORCA SEXTAVADA 5/8"		1800,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
334	VASSORÃO P/ RUA		100,000	DEZENA	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
335	BOTA CANO LONGO PRETA		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
336	BOTA CANO CURTO PRETA		310,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
337	BOTA P/ ELETRECISTA		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
338	LUVA ALGODÃO BR PIGMENTADA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
339	LUVA LATÉX .		2000,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
340	LUVA MESCLADA PIGMENTADA VERDE		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
341	LUVA RASPA COURO CANO CURTO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
342	LUVA RASPA COURO CANO LONGO		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
343	CONECTOR PARALELO 200V		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
344	LAMPADA V. SODIO OVOIDE E 27 70W		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
345	LAMPADA VAPOR SODIO 400W		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
346	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2X32		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
347	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 220V X 400W		300,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Valor total extenso:						
348	CABO ELETRICO 16MM MT		300,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
349	CABO ELETRICO 2,5MM MT		300,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
350	CABO ELETRICO 4,0MM MT		300,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
351	CABO ELETRICO 6,0MM MT		300,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
352	LAMP. P/ REFLETOR HALOGENA 220 V 300 W		720,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
353	LAMP. P/ REFLETOR HALOGENA 220 V 500 W		540,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
354	LAMP. A VAPOR MERCÚRIO 250W/220V E-4		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
355	LAMP. A VAPOR MERCÚRIO 400W/220V E-4		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
356	LAMP.V. SÓDIO OVOIDE E 27 70 W		480,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
357	LAMP. VAPOR SÓDIO 400W		225,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
358	REATOR P/ LAMPADA MERCÚRIO 250 W		360,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
359	REATOR P/ LAMPADA MERCÚRIO 400 W		219,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
360	REATOR P/ LAMPADA DE SÓDIO 70 W		267,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
361	LAMP. A VAPOR METÁLICO 400W/200V		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
362	LAMP. A VAPOR METÁLICO 250W/220V		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
363	LAMP. A VAPOR METÁLICO 150W/2015		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
364	LAMP. V. DE SÓDIO SONT250W-RE TUBULAR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
365	LAMP. V. DE SÓDIO SONT150W-RE TUBULAR		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
366	LAMP. VAPOR SÓDIO 100W-BOCAL 27		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :					0,00	

MARCELO FONTAIME DOS SANTOS GUIMARÃES
SECRETÁRIO DE OBRAS – SEOTUR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO II

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão Presencial**, sob o nº **014/2015 – CPL/PMM**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(FIRMA RECONHECIDA)

Nome do dirigente da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da
Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____
DECLARA, para fins do disposto no item 10 subitem 10.5 do Edital do Pregão Presencial n.º
014/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º
123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da
Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição
jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Local e data

A Prefeitura Municipal de Muaná – PA
Pregão Presencial n° 014/2015 – CPL/PMM

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial n° 014/2015 - CPL/PMM, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA PEQUENOS REPAROS (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TINTAS E OBRA BRUTA), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MUANÁ – PA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com a apresentação na forma editalícia dos documentos requisitados no presente ato convocatório.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ-PA

PREGÃO PRESENCIAL 014/2015 – CPL/PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA PEQUENOS REPAROS (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TINTAS E OBRA BRUTA), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MUANÁ – PA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Dados Bancários:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	Preço Unitário	Preço Total
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX	XX	XX	R\$ 00,00	R\$ 00.000,00
VALOR GLOBAL			R\$ 00.000,00		

I – Da validade da Proposta:

II – Da Execução:

No valor da proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com a entrega do objeto licitado.

Local e data.

Declaramos que conhecemos e aceitamos, integralmente e sem qualquer restrição, as regras e condições estabelecidas no presente edital e seus Anexos.

Assinatura do Representante

*A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(IDONEIDADE)**

Para fins de participar no Pregão Presencial nº 014/2015 – CPL/PMM, a....., CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz(es).

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – CPL/PMM
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2015 – PMM

MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ** E A EMPRESA **XXXXX**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ – PA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sito à Praça 28 de Maio, nº 43, Centro - CEP: 68.825-000 – Muaná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.105.200/0001-22, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **SERGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, brasileiro, união estável, Agente Público Municipal, portador do CPF/MF nº 451.024.632-87, residente e domiciliado nesta cidade de Muaná, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXX, com sede sito à **XXXXXXXX**, nº **XXXX**, bairro **XXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, na cidade de **XXXXX**, Estado do Pará, por seu representante legal, **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado no Município de **XXXXXXXX**, Estado do Pará, portador do CPF/MF nº **XXX.XXX.XXX-XX** e da cédula de identidade nº **X.XXX.XXX SSP/XX**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – CPL/PMM**.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 O presente Contrato tem por objeto específico o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA PEQUENOS REPAROS (HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TINTAS E OBRA BRUTA), EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E FERRAGENS E FERRAMENTAS DIVERSAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DE MUANÁ – PA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos em relação anexa a este Contrato e consoante o procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – CPL/PMM**, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais vinculadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – CPL/PMM** e seus Anexos, bem como a Proposta Consolidada da Contratada.

CLÁUSULA IV - DO PREÇO

4.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXX)**, correspondente aos itens **XXXXXXXX**.

4.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com o boletim de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

5.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o Nº da Nota de Empenho.

5.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

6.1. O preço global será objeto de reajustamento, de acordo com nova sistemática determinada pelo Governo Federal, sendo obrigatória a apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da documentação que comprove a origem do reajuste pleiteado, sem o necessário Termo Aditivo, conforme § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - CPL/PMM**, correrão por conta da **CONTRATANTE**, alocado conforme descrição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0303 – Secretaria Municipal de Administração

Dotação Orçamentária: 04 122 0037 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0707 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Dotação Orçamentária: 04 122 0037 2.035 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Dotação Orçamentária: 16 482 0518 2.039 – Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

7.2 Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Legislação Municipal.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

8.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula V deste instrumento.

8.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos/materiais entregues.

8.2. A CONTRATADA compromete-se a:

8.2.1. Prestar o fornecimento do objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos serviços prestados, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – CPL/PMM.**

8.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, quanto ao fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato.

8.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE

9.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos licitados, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**, são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XII- DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Contrato terá vigência **de até 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma da lei.

CLÁUSULA XIII - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberá à servidor devidamente designado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA XIV: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O presente Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no mural da Prefeitura Municipal de Muaná e da Câmara Municipal, após sua assinatura.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Muaná, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Muaná/PA, xx de xxxx de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ - PA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-